



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 416/80

Em 18 de janeiro de 1 980

PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais, e


considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, um de autoria do Sr. Celso Ramos da Silva e dois do Sr. Ernani Beckmann, ambos funcionários do Legislativo Piquetense,

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas ao serviço por aqueles funcionários, conforme lhe faculta o disposto no parágrafo 1º do artigo 171 da Lei Municipal nº 729 (Estatuto dos Funcionários/Públicos do Município de Piquete) de acordo com o abaixo especificado:

- a) - CELSE RAMOS DA SILVA - no dia 02 de janeiro de 1 980; e
- b) - ERNANI BECKMANN - nos dias 15 e 17 de janeiro de 1 980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PEDRO AUGUSTO DA SILVA - Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dezoito (18) dias/ do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980).


Prof. ERNANI BECKMANN-CH.de Sec.